

EDITAL SMA Nº 153, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/003.544/2013 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, retifica o Título X, subitem 3.3, do Edital SMA nº 81/2015, que regulamenta o **Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme, a seguir:

X- DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E DE TÍTULOS

3. DA PROVA DISCURSIVA

- 3.3 somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a nota mínima para habilitação na Prova Objetiva (**mínimo 20%** (vinte por cento) de pontos por conteúdo **E 60% (sessenta por cento)** de pontos do total da prova e, e classificados, parcialmente, de acordo com o quantitativo, por CRE, estabelecido no quadro a seguir:

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA , POR CRE, QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA			
CRE	Candidatos aprovados na Prova Objetiva classificados até o:		
	VAGAS REGULARES	VAGAS DEFICIENTES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS
1 ^a	300	20	80
2 ^a	300	20	80
3 ^a	300	20	80
4 ^a	300	20	80
5 ^a	300	20	80
6 ^a	300	20	80
7 ^a	300	20	80
8 ^a	300	20	80
9 ^a	300	20	80
10 ^a	450	30	120
11 ^a	300	20	80
Total Candidatos	3450	230	920

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS NOS EDITAIS SMA nºs 81/2015 E 117/2015.

MARCELO QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração